



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 05 /2016, de 17 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 106
Em 19/02/16 às 14 h 25
Kamila Alonso
Assinatura do Funcionário

Ementa:

“Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, a obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Profissionais Civis (BCP) para estabelecimentos ou eventos de grande concentração pública no âmbito do município de Barreiras- Bahia, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Artigo 1º - É obrigatória a contratação de Bombeiros Profissionais Civis (BCP), em todo território do município de Barreiras estado da Bahia, por entidades privadas, clubes sociais, empresas de todo o gênero e afins, onde haja grande concentração de pessoas.

Artigo 2º- Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º desta Lei são:

- I – shopping center;’
- II – casa de shows e espetáculos e ;
- III – hipermercado, supermercados;
- IV – instituições de ensino;
- V – indústrias;

